



EDITAL/0041/2025

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA
DE INVESTIGAÇÃO (BI-M)
Referência BI-M/CBR-2025-03**

Por Despacho da Reitora da Universidade Católica Portuguesa, Prof.^a Doutora Isabel Capelo Gil, foi deliberado abrir concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para detentores de grau de mestre, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP, para o exercício de atividades de investigação na área científica de Redes e Sistemas Complexos a serem desenvolvidas no Católica Biomedical Research Centre (CBR), financiada pelo projeto ERA Chair "CBeRa: Strategic Integration of Complex Networks and Systems for Advancing Biomedical Research" (GA 101186558, HORIZON-WIDERA-2023-TALENTS-01), pela Comissão Europeia. O candidato selecionado integrará a recém-formada equipa de investigação CBeRa e trabalhará em estreita colaboração com o coordenador Pedro Simas e o titular da ERA Chair, Luís Rocha.

1. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

- No momento da candidatura, os candidatos devem estar inscritos num curso pós-graduado integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou mais unidades de I&D ou num curso conducente ao grau de doutor.
- Não ter beneficiado de uma bolsa de investigação para doutoramento por mais de quatro anos, incluindo a duração máxima de bolsa a atribuir neste concurso.
- Possuir grau de mestre numa área relacionada com Sistemas Complexos, Ciência de Redes, Física, Matemática Aplicada, Estatística, Ciências Experimentais, Informática ou Engenharia. Se obtido fora de Portugal, o grau deve ser reconhecido em Portugal até à data de início do contrato.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO

- Experiência em programação em Python 3.X utilizando Numpy, Pandas e NetworkX.
- Experiência com projetos GitHub.
- Capacidade para trabalhar de forma autónoma e em colaboração com outros membros da equipa.
- Proficiência em inglês.
- Boas competências de comunicação e experiência em apresentação de trabalhos científicos.

Preferência será dada a candidatos com experiência em:

- Modelação e simulação de redes e sistemas complexos.
- Modelação e simulação de sistemas dinâmicos discretos (autómatos celulares, baseados em agentes, etc.).



**Funded by
the European Union**



- Métodos numéricos para equações diferenciais ordinárias (EDO).
- Modelação e controlo epidémico.

3. PLANO DE TRABALHOS

O investigador contratado irá estudar modelos de redes em biomedicina, incluindo regulação genética, comorbilidade em populações humanas, transmissões epidémicas, redes cerebrais, entre outros fenómenos dinâmicos em rede. Um dos focos será o estudo do papel da redundância e canalização nestes sistemas complexos e conceitos relacionados. No âmbito deste estudo, será necessário desenvolver software livre em Python para analisar e visualizar grafos com o objetivo de explicar a evolução dinâmica e o controlo de modelos em biologia de sistemas.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP.

5. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido nas instalações da Católica Biomedical Research Centre, Lisboa - Oeiras, sob a orientação científica do Professor Luis M. Rocha.

6. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será atribuída por um período de 6 meses, em regime de exclusividade. A bolsa tem início previsto para julho 2025.

A bolsa poderá ser renovada por iguais períodos até ao limite máximo de duração permitida pelos regulamentos em vigor ou até à cessação do financiamento.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO POSSÍVEL

O montante da bolsa corresponde a €1309.64€ mensais, sendo esta verba paga mensalmente por transferência bancária. O bolseiro terá um seguro de acidentes pessoais durante todo o período da bolsa.

Caso não esteja abrangido por qualquer regime de proteção social, o bolseiro pode assegurar o direito à Segurança Social através da adesão ao regime de Segurança Social Voluntária, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. Desde que a bolsa atribuída tenha uma duração mínima de 6 meses, o bolseiro terá direito a ser reembolsado, pela UCP, dos encargos resultantes das contribuições que se apliquem ao primeiro escalão referido no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro, podendo optar por pagar uma base de incidência mais elevada, a seu cargo.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO

A nota final do candidato será apresentada numa escala de 0 a 100.

Os critérios a utilizar na avaliação serão os seguintes:



Funded by
the European Union



- A. Avaliação do currículo académico (30%)
- B. Cartas de referências (10%)
- C. Carta de motivação (40%)

Caso o júri o considere necessário, será realizada entrevista aos candidatos selecionados, representando 20% da nota final. Caso contrário, a classificação será apresentada numa escala de 0 a 80.

O júri reserva-se o direito de não selecionar nenhum candidato se considerar que nenhum deles tem o perfil exigido.

9. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO

Presidente do Júri: Prof. Doutor Luis Rocha

Membro Efetivo: Prof. Doutor Paulo Navarro-Costa; Prof. Doutor João Xavier; e Doutor Felipe Xavier Costa.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

As candidaturas devem ser apresentadas em inglês e têm obrigatoriamente que incluir os seguintes documentos:

1. Curriculum Vitae, incluindo todos os elementos de acesso aos requisitos de admissão, nomeadamente todas as bolsas de investigação anteriormente atribuídas, se aplicável.
2. Carta de motivação elaborando os motivos e objetivos da candidatura à presente posição.
3. Comprovativo do grau de mestre (se obtido fora de Portugal, deverá ser reconhecido até à data de início do contrato).
4. Até 2 cartas de recomendação.
5. Comprovativo de inscrição num curso de doutoramento ou num curso pós-graduado integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou mais unidades de I&D, o qual poderá ser substituído, à data da candidatura, por declaração de honra indicando que estará inscrito à data de início do contrato.

11. PRAZOS E SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

Os documentos necessários devem ser enviados por e-mail para diosilva@ucp.pt de 02/06/2025 a 02/07/2025 (até às 17h, hora de Lisboa), com a referência seguinte colocada no Assunto do e-mail: CBaRa – Research Fellow Position.

Nenhum documento que deveria ter sido apresentado em fase de candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no anúncio de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação tardia dos documentos referidos na presente alínea determinarão a exclusão do concurso. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis por lei.





12. DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O júri delibera em conformidade com os critérios de seleção adotados e divulgados. As atas das reuniões do painel devem incluir um resumo do conteúdo da reunião. Após a aplicação dos critérios de seleção, o júri elabora uma lista classificada dos candidatos aprovados e as respetivas classificações.

Os resultados da avaliação serão enviados por e-mail a todos os candidatos no prazo máximo de 90 dias úteis após a data-limite para a apresentação das candidaturas.

Nos 10 dias úteis após a comunicação da decisão final, o candidato selecionado deverá confirmar por escrito a sua disponibilidade para iniciar a bolsa na data proposta. Em caso de indisponibilidade, a oferta será feita ao candidato seguinte da lista classificada.

13. AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Em caso de decisão desfavorável, os candidatos disporão de 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em audiência prévia, se assim o desejarem, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final pode ser objeto de reclamação no prazo de 15 dias úteis ou, em alternativa, de recurso no prazo de 30 dias úteis, com ambos os prazos a começar na data da notificação inicial. A reclamação ou recurso deve ser dirigido à Reitoria da Universidade Católica Portuguesa. Após esta notificação, e caso não haja alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Os candidatos não elegíveis serão notificados por e-mail, com detalhes dos elementos de elegibilidade em falta.

14. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A Universidade Católica Portuguesa é responsável pelo tratamento de Dados Pessoais de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

Os dados pessoais submetidos no âmbito do presente procedimento concursal são tratados apenas no âmbito do referido procedimento concursal, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificar o cumprimento, pelos candidatos, dos pressupostos estabelecidos na legislação aplicável à sua contratação. A oposição ao tratamento de dados por parte dos candidatos impossibilitará a aceitação da candidatura e, por conseguinte, a sua análise e avaliação.

Os dados pessoais do Titular dos Dados, caso sejam indispensáveis ao cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, nomeadamente às Entidades Financiadoras identificadas neste anúncio.

O período de conservação dos dados corresponde ao período legalmente definido de cinco anos.

O Titular dos Dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento dos dados, tem o direito à verificação, o direito à retificação, o direito ao apagamento e o direito à limitação do tratamento dos dados recolhidos. No entanto, o exercício de tais direitos pode ser excluído quando os dados pessoais forem utilizados para proteger o interesse público, nomeadamente na deteção e prevenção de crimes ou quando sujeitos a regras profissionais de confidencialidade.

O Titular dos Dados tem o direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/rights-data-subjects>.

Para efeitos de exercício dos respetivos direitos, por favor, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt.



Funded by
the European Union



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA

REITORIA

O Titular dos Dados tem sempre o direito de contactar e apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

15. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E IGUALDADE DE ACESSO

A Universidade Católica Portuguesa promove ativamente uma política de não discriminação e igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de quaisquer direitos, ou estar isento de quaisquer deveres com base na sua ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, condições familiares e económicas, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTOS:

Católica Biomedical Research Centre, Rua da Quinta Grande 6, 2780-156 Oeiras.

Departamento de Recursos Humanos

drh.sede@ucp.pt; 217 214 031/2

Lisboa, 28 de maio de 2025.

A Reitora



Funded by
the European Union

